



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

**MINUTA DA ATA Nº 25/2022**

PRESENCAS	Sim	Não
- Sr. Presidente da Câmara Municipal	x	
- Sr. Vereador Francisco José dos Santos Rodrigues	x	
- Sr. Vereador Nuno Filipe da Cruz Marques Rodrigues de Oliveira	x	
- Sra. Vereadora Maria da Graça Madeira de Brito da Silva	x	
- Sra. Vereadora Sandra Margarida Matias Andrade Fidalgo	x	
- Sr. Vereador Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro	x	
- Sr. Vereador Rui Daniel Dias Fernandes	x	

-----Secretariou a presente reunião, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes.-----

-----Depois de todos terem ocupado os seus lugares o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, eram dez horas, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos, constantes da respetiva Ordem do Dia, previamente remetida a todos os membros do executivo:-----

**ASSUNTOS**

**1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

----- Para além dos elementos dos órgãos da comunicação social local, estiveram presentes os Srs. Eddy Emiel Josef Hermus e António José Cardoso, que nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 13.º a 22.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados - (EU) 2016/679 do P. E. e do Conselho de 27 de abril e tendo sido previamente advertidos para a presença dos órgãos de comunicação social na presente reunião, autorizaram a captação, utilização e divulgação de imagens obtidas durante a realização da reunião da Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 2.º do Regimento da Câmara Municipal.-----

-----O Presidente da Câmara deu a palavra ao Sr. António José Cardoso que começou por criticar o facto de s, ontem e tardiamente, ter recebido a confirmação para poder estar presente e poder intervir nesta reunião da Câmara Municipal. Prosseguiu referindo que irá apresentar algumas questões as quais remeterá posteriormente por escrito para que o Sr. Presidente da Câmara, com algum tempo, lhe possa responder, com dados concretos.-----

-----O Presidente da Câmara referiu que esse documento será então depois analisado, realçando que todas as obras em curso e com financiamento comunitário estão a decorrer dentro dos prazos aprovados nos contratos celebrados com a CCDRC, ou seja, estão dentro dos prazos do atual quadro comunitário de apoio, assim como os níveis de execução, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----De seguida o Presidente da Câmara deu a palavra ao Sr. Eddy Emiel Josef Hermus, que no seguimento da sua intervenção em reunião da Câmara Municipal de 09/06/2022 e no âmbito do seu processo n.º 2022/950.20.001/5, interveio contestando o facto de verificar que “o parque de campismo ilegal existente na Quinta do Pineal/ Quinta dos Sete Poços, na freguesia de Seixo da Beira”, continua a existir naquela propriedade e numa outra ligada à mesma, apesar dos seus vários pedidos apresentados por escrito à Câmara Municipal, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A intervenção do Sr. Eddy Emiel Josef Hermus mereceu a correspondente resposta e devidos esclarecimentos por parte do Presidente da Câmara, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----Retomando o uso da palavra o Sr. Eddy solicitou ao Presidente da Câmara que lhe facultasse cópia do referido Auto de Notícia elaborado pela Fiscalização Municipal em 31/08/2022, ao que o Sr. Presidente informou o Sr. Eddy de que deveria apresentar esse pedido por escrito para que os serviços lhe enviem cópia do mesmo.-----

-----O Sr. Eddy deu assim por concluída a sua intervenção, assegurando que iria então solicitar cópia do referido Auto de Notícia elaborado pela Fiscalização Municipal.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

## **1 - ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro e depois de questionados pelo Presidente da Câmara, inscreveram-se para intervir no período de antes da ordem do dia os vereadores Nuno Ribeiro, Francisco Rodrigues e Rui Fernandes. O Presidente da Câmara e os vereadores prosseguiram apresentando os seguintes assuntos:-----

### **2.1 - INTERVENÇÃO VEREADOR NUNO RIBEIRO**-----

#### **2.1.1 - VOTO DE RECONHECIMENTO AO ATLETA RAFAEL GOMES**-----

-----O vereador Nuno Ribeiro propôs à Câmara Municipal que delibere aprovar um voto de reconhecimento ao triatleta Rafael Delaunay Gomes, residente em Oliveira do Hospital, por ter alcançado o 2º lugar no escalão M40-44 no Ironman Barcelona, o que lhe permite participar no campeonato do mundo de Ironman 2023, em Kona (Hawaii), que decorrerá em outubro do próximo ano, aquela que é considerada uma das competições mais duras e seletivas do mundo. Realçou que “embora não se trate propriamente de um título, Rafael Gomes, percorreu os 3,8 km de natação, 180 km de bicicleta e cerca de 42 km de corrida em 09h09min e 46 seg, conquistando o 9º lugar da geral em cerca de 1900 atletas”. Concluiu reforçando o facto de que “este atleta contribuiu com as suas prestações para o título de campeão nacional por equipas, conquistado pela equipa do Estoril Praia”.

-----Sobre o assunto intervieram o vereador Francisco Rodrigues e o Presidente da Câmara com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----**Em face do exposto, a Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de voto de reconhecimento.**-----

#### **2.1.2 – MUNICÍPIO AMIGO DO DESPORTO – DISTINÇÃO**-----

-----Sobre o assunto interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

**2.2 - INTERVENÇÃO VEREADOR FRANCISCO RODRIGUES** -----

**2.2.1 – CORTE DE VIA NA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL** -----

-----Sobre o assunto interveio o vereador Francisco Rodrigues, com desenvolvimento a registrar na ata da respetiva reunião. -----  
-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**2.2.2 - SESSÃO EVOCATIVA EM MEMÓRIA DAS VITIMAS DO INCÊNDIO DE 15 DE OUTUBRO DE 2017** -----

-----Sobre o assunto interveio o vereador Francisco Rodrigues, com desenvolvimento a registrar na ata da respetiva reunião. -----  
-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**2.2.3 – CEMITÉRIO MUNICIPAL – COMEMORAÇÃO DO DIA DE TODOS OS SANTOS** -----

-----Sobre o assunto interveio o vereador Francisco Rodrigues, com desenvolvimento a registrar na ata da respetiva reunião. -----  
-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**2.3 - INTERVENÇÃO VEREADOR RUI FERNANDES** -----

**2.2.1 – ACIDENTES NA CURVA DA LAMEIRA** -----

-----Sobre o assunto interveio o vereador Rui Fernandes, com desenvolvimento a registrar na ata da respetiva reunião. -----  
-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**2.4 - INTERVENÇÃO PRESIDENTE DA CÂMARA** -----

**2.4.1 – PRÉMIO VIVER EM IGUALDADE PARA O BIÊNIO 2022 – 2023** -----

-----Sobre o assunto interveio o Presidente da Câmara, com desenvolvimento a registrar na ata da respetiva reunião. -----  
-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**2.4.2 – ESPAÇOS COOWORKING - “PORTUGAL NOMAD ROADSHOW”** -----

-----Sobre o assunto interveio o Presidente da Câmara, com desenvolvimento a registrar na ata da respetiva reunião. -----  
-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**3 - ORDEM DO DIA** -----

-----De seguida, passou-se à análise e apreciação dos demais assuntos constantes da Ordem do Dia, encontrando-se todos os documentos de suporte infra referidos, arquivados no Sistema de Gestão Documental do município - **Processo n.º 2022/150.10.701/25**, junto à Ordem do Dia da presente reunião.-----

### **3.1 - APROVAÇÃO DAS ATAS N.ºS 22, 23 E 24, DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, DE 16, 21 E 29 DE SETEMBRO DE 2022, RESPETIVAMENTE** -----

**D.A.G.F.**

-----Nos termos do n.º 2 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Presidente da Câmara submeteu a aprovação da Câmara Municipal as Atas n.ºs 22, 23 e 24, das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal, realizadas nos dias 16 e 29 de setembro de 2022, respetivamente, e bem assim a ata da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal, de 21 de setembro de 2022. -----

-----A ata n.º 22/2022, da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 16 de setembro, que havia sido previamente distribuída a todos os elementos da Câmara, foi submetida à aprovação da Câmara Municipal. Após votação, e registadas as correções a fazer propostas pelo vereador Francisco Rodrigues, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

-----A ata n.º 23/2022, da reunião extraordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 21 de setembro, que havia sido previamente distribuída a todos os elementos da Câmara, foi submetida à aprovação da Câmara Municipal. Após votação, e registadas as correções a fazer propostas pelo vereador Francisco Rodrigues, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

-----A ata n.º 24/2022, da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 29 de setembro, que havia sido previamente distribuída a todos os elementos da Câmara, foi submetida à aprovação da Câmara Municipal. Após votação, e registadas as correções a fazer propostas pelo vereador Francisco Rodrigues, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

### **3.2 - RATIFICAÇÕES:**-----

#### **3.2.1 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, IP E O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL**-----

**U.D.E.S.**

----- O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere ratificar a sua decisão de outorgar, em 29 de setembro de 2022, em representação do Município de Oliveira do Hospital, o Protocolo de Cooperação celebrado entre a Administração Regional de Saúde do Centro, IP, e o Município de Oliveira do Hospital, que tem por objeto a participação técnica e financeira entre os mencionados outorgantes para a Remodelação do Centro de Saúde de Oliveira do Hospital, bem como do Gabinete de Saúde Mental, reparação do AVAC e sala onde se encontra instalado o servidor, em que este Município se compromete a aprovar, em orçamento municipal, a dotação financeira correspondente ao montante total do investimento a realizar, assegurando financiamento mediante a respetiva inclusão no Plano de Recuperação e Resiliência ou mediante quaisquer outras fontes de financiamento, incluindo o Orçamento de Estado, e que se rege pelas cláusulas constantes do mesmo, **conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.**-----

----- Sobre o assunto intervieram os vereadores Francisco Rodrigues e Rui Fernandes, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----Depois de analisar, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores Nuno Oliveira, Graça Silva Nuno Ribeiro e do Presidente da Câmara e a abstenção dos vereadores da Coligação do PPD/PSD.CDS-PP, Francisco Rodrigues, Sandra Fidalgo e Rui Fernandes, aprovar a presente proposta de ratificação.-----

### **3.3 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA AO MUNICÍPIO - EFEITOS DO MECANISMO (EXCECIONAL E TEMPORÁRIO) DE AJUSTE AOS PREÇOS NO ÂMBITO DO MERCADO IBÉRICO DE ENERGIA ELÉTRICA** -----

A.E.

-----Tendo presente a informação dos serviços de Ambiente e Energia, sobre o assunto em epígrafe, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 14554, de 04/10/2022, elaborada pelas Técnicas Superiores deste município, Ana Rita Alves da Fonseca e Ana Filipa Duarte de Sousa Coelho, o Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara Municipal dos efeitos do mecanismo (excecional e temporário) de ajuste aos preços no âmbito do Mercado Ibérico de Energia Elétrica, que aqui se transcreve na íntegra: -----

-----“Os Governos de Portugal e de Espanha acordaram a criação e implementação de um mecanismo excecional e temporário de ajuste dos custos de produção de energia elétrica (adiante, Mecanismo de ajuste) com reflexo na formação do preço de mercado da eletricidade no referencial grossista do Mercado Ibérico de Eletricidade (MIBEL). Este mecanismo veio a ter expressão legislativa com a publicação do Decreto-Lei n.º 33/2022, de 14 de maio. -----

-----Neste sentido, as faturas de energia passam a refletir os efeitos do mecanismo (excecional e temporário) de ajuste aos preços no âmbito do MIBEL, que foi estabelecido através do referido Decreto-Lei e que produz efeitos a partir de 15 de junho de 2022.-----

-----De forma a dar cumprimento expedito à execução do mesmo, o preço de energia nas faturas desde essa data inclui o valor correspondente à liquidação deste mecanismo de ajuste para o Mercado Diário (que pode ser consultado em [www.omie.es](http://www.omie.es)). -----

-----Neste momento, o preço de energia apresentado na fatura não é o valor contratualizado, mas sim o contratualizado acrescido do valor associado ao mecanismo de ajuste, estando a EDP Comercial a ultimar os desenvolvimentos informáticos necessários para autonomizar o respetivo montante na sua fatura, para nos prestar uma melhor informação.”-----

----- Sobre o assunto interveio o vereador Francisco Rodrigues, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### **3.4 - PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELA EMISSÃO DE LICENCIAMENTO DE MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA:** -----

#### **3.4.1 - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL CATRAIENSE: "1.ª EDIÇÃO DO RESISTÊNCIA BTT LAZER ARCC"** -----

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o presente ponto da Ordem do Dia em virtude do evento em questão ter sido cancelado pela entidade organizadora.-----

#### **3.4.2 - LONGXCOOL SKATE CLUBE DE LISBOA: "1.ª EDIÇÃO DO FREERIDE ALVA SKATE FEST"** -----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a carta, datada de 04/10/2022, anexa ao documento de entrada número 14874, de 11/10/2022, a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 8.º do Regulamento Geral das Taxas Municipais deliberou, por unanimidade, isentar a Longxcool Skate Clube de Lisboa, do pagamento das taxas inerentes ao licenciamento da manifestação desportiva, denominada de “1.º Edição do Freeride Alva Skate Fest”, que tem como objetivo reunir entusiastas da modalidade de Longboard Downhill Skate (e outros desportos de gravidade), a levar a efeito nos dias 15 e 16 de outubro do ano em curso, na União das Freguesias de Penalva de Alva e São Sebastião da Feira, numa parceria com esta Câmara

Municipal e o apoio da União das Freguesias de Penalva de Alva e São Sebastião da Feira, cujo traçado se encontra anexo ao correspondente processo, no valor de 126,15 € (cento e vinte e seis euros e quinze cêntimos). -----

**3.5 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHARIA CIVIL) NO REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, A TERMO RESOLUTIVO CERTO** -----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta de abertura de procedimento concursal comum para contratação de um Técnico Superior (Engenharia Civil) no regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 14259, de 28/09/2022, cujo teor infra se transcreve para todos os efeitos legais: -----

-----“Considerando que: -----

----- I. O mapa de pessoal do Município de Oliveira do Hospital para o ano de 2022 foi aprovado pela Assembleia Municipal através de deliberação de 30 de dezembro de 2021, contendo os postos necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano; -----

----- II. De acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante LTFP, os serviços da administração pública podem promover o recrutamento dos necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal; -----

----- III. Do dimensionamento do mapa de pessoal para a categoria de Técnico Superior (Engenharia Civil), com a previsão de 1 posto de trabalho (por tempo determinado), resulta a vacatura de um lugar a termo resolutivo certo, indiciando manifestas necessidades de pessoal nesta área de atividade; -----

----- IV. A previsão da necessidade de prestar serviço na Divisão de Obras e Infraestruturas Municipais face ao elevado número de empreitadas em curso e a contratualizar (alínea h) do n.º 1 do art.º 57.º da LTFP) exige o funcionamento de equipas de trabalho de que o Técnico Superior de Engenharia Civil é uma peça fundamental; -----

----- V. Nessa medida impõe-se a existência de um Técnico Superior de Engenharia Civil cuja ausência não permite assegurar de forma eficiente e eficaz a operacionalidade de meios e com consequências na prossecução do interesse público; -----

----- VI. Atenta a evolução de recursos humanos nesta área de atividade, resulta evidente a necessidade de proceder ao recrutamento de trabalhadores que permita colmatar as carências existentes; -----

----- VII. As referidas carências configuram necessidades temporárias e urgentes de pessoal que justificam a autorização de abertura de um procedimento concursal para preenchimento de postos de trabalho vagos, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado; -----

----- VIII. De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “As autarquias locais não têm de consultar a Direção -Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”; -----

----- IX. Se encontra satisfeita a exigência de cabimento orçamental para efeitos de ocupação de 1 posto de trabalho da categoria em apreço; -----

----- X. Os Recursos Humanos procederam ao carregamento, no Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL), de todos os dados relativos à caracterização dos recursos humanos desta Edilidade e reportados ao 2.º trimestre do ano de 2022, razão pela qual se constata o cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos naquele diploma legal por este Município; -----

*[Handwritten signature]*

----- XI. Qualquer recrutamento que seja efetuado não pode prejudicar o cumprimento das regras previstas na Lei, pelo que se pretende proceder à abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho; -----

----- XII. A categoria de Técnico Superior (Engenharia Civil) da carreira de Técnico Superior, corresponde a uma das carreiras do regime geral, prevista na LTFP, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; -----

----- XIII. De acordo com o previsto no artigo 4.º da citada Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os procedimentos concursais revestem a modalidade comum, sempre que vise a ocupação, imediata ou futura de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal de um empregador público; -----

----- XIV. Compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; -----

----- XV. A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal destinado a todos os indivíduos cabe, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por força do disposto no 2 do artigo 42.º preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, à Câmara Municipal; --

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por força do disposto no 2 do artigo 42.º preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, bem como do n.º 1 do art.º 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o seguinte: -----

----- a) Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, destinado ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior de Engenharia Civil da carreira de Técnico Superior, previsto no mapa de pessoal do Município de Oliveira do Hospital, fixando em dez dias o prazo para apresentação de candidaturas. -----

----- b) Determinar em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que o recrutamento, deverá iniciar-se entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado; -----

----- c) Autorizar, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que, verificando-se a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos da alínea anterior, poderão ser recrutados trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público; -----

----- d) Fixar, nos termos das alíneas l) e n) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro que a apresentação das candidaturas poderá ser feita pessoalmente no serviço de recursos humanos ou pelo correio, com aviso de receção, ou em suporte eletrónico; -----

----- e) Determinar aos serviços de Recursos Humanos do Município de Oliveira do Hospital, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.” -----

----- Sobre o assunto interveio o vereador Francisco Rodrigues, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

----- Depois de analisada e prestados os necessários esclarecimentos à boa compreensão e interpretação da presente proposta pelo Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, conforme solicitação do Presidente da Câmara, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

### **3.6 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS** -----

#### **A) ENTIDADES** -----

##### **A-1) ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL CATRAIENSE** -----

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o presente ponto da Ordem do Dia em virtude do evento em questão ter sido cancelado pela entidade organizadora. -----

## **A-2) LONGXCOOL SKATE CLUBE DE LISBOA** -----

**D.A.G.F.**

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, através da carta, datada de 04/10/2022, anexa ao documento de entrada número 14874, de 11/10/2022, atribua à LONGXCOOL SKATE CLUBE DE LISBOA, um subsídio no montante de 1.465,00 € (mil quatrocentos e sessenta e cinco euros), como apoio à realização da “1.º Edição do Freeride Alva Skate Fest”, que tem como objetivo reunir entusiastas da modalidade de Longboard Downhill Skate (e outros desportos de gravidade), a levar a efeito nos dias 15 e 16 de outubro do ano em curso, na União das Freguesias de Penalva de Alva e São Sebastião da Feira, numa parceria com esta Câmara Municipal e o apoio da União das Freguesias de Penalva de Alva e São Sebastião da Feira, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março de 2011. -----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 57185 e compromisso número 59576. -----

## **A-3) LIGA DE MELHORAMENTOS DE NOGUEIRA DO CRAVO**-----

**D.A.G.F.**

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, através do e-mail, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número o número 15631, de 04/10/2022, atribua à LIGA DE MELHORAMENTOS DE NOGUEIRA DO CRAVO, um subsídio no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros), como apoio às obras de beneficiação e remodelação do Pavilhão da Liga de Melhoramentos de Nogueira do Cravo, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março de 2011. --

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 57184 e compromisso número 59572. -----

## **B) OUTROS**-----

### **B-1) PROGRAMA DE APOIO À RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NÃO PERMANENTES - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS** -----

**U.D.E.S.**

-----No seguimento da deliberação camarária, tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 20/02/2020, que homologou as listas das candidaturas consideradas elegíveis e não elegíveis, realizadas no âmbito do Programa de Apoio à Reconstrução de Habitações Não Permanentes, afetadas pelos incêndios de outubro de 2017, criado ao abrigo do Regulamento para Atribuição de Apoio à Reconstrução de Habitações Não Permanentes Afetadas pelos Incêndios de outubro de 2017, aprovado pela Assembleia Municipal de Oliveira do Hospital, na sua sessão ordinária de 28 de dezembro de 2018, sob proposta da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, aprovada na reunião extraordinária de 6 de dezembro de 2018, e publicado em Diário da República n.º 52/2019, Série II de 2019-03-14, e constatando-se que os beneficiários, identificados no quadro abaixo, reúnem condições para a atribuição de apoio uma vez que preenchem os critérios de elegibilidade e acesso previstos no referido Regulamento e as respetivas candidaturas se encontram devidamente instruídas e as obras

R 17

realizadas, a Câmara Municipal deliberou de acordo com as informações técnicas, registadas no sistema de gestão documental do município, sob os números 14524 e 14563, ambas de 04/10/2022, respetivamente, e ao abrigo do disposto naquele Regulamento, por unanimidade, atribuir aos beneficiários infra identificados, o apoio requerido individualmente, num valor total de participação de 30.000,00 € (trinta mil euros)/cada: -----

Processo / Identificação	Total Elegível	Valor do Apoio
OHP – 010 Ernesto Augusto Rodrigues	106.925,36 €	30.000,00 €
OHP – 004 Albertino Manuel Gonçalves	115.810,34 €	30.000,00 €
<b>Valor Total</b>		<b>60.000,00 €</b>

-----As presentes despesas foram objeto de cabimentos números 57182 e 57181 e de compromissos números 59574 e 59575, respetivamente. -----

**B-2) DESPORTO FEDERADO SÉNIOR - ÉPOCA DESPORTIVA 2022-2023 - RETIFICAÇÃO À DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 16/09/2022**-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que delibere retificar a deliberação tomada em reunião ordinária, realizada no pretérito dia 16 de setembro, relativamente ao assunto descrito no **ponto 2.8 - A-4) DESPORTO FEDERADO SÉNIOR - ÉPOCA DESPORTIVA 2022-2023**, mais precisamente no que se refere à tabela anexa à mesma, para que na coluna respeitante às entidades e respetivas modalidades, onde consta: “*Associação Desportiva OHSports – Hóquei em Patins - Masculinos*”, passe a constar: “*Futebol Clube de Oliveira do Hospital – Secção de Patinagem*”, em virtude da Associação Desportiva OHSports não reunir condições específicas que permitam o pagamento do subsídio em questão uma vez que, à data, ainda não dispõe de conta bancária ativa. -----

-----Sobre o assunto interveio o vereador Francisco Rodrigues, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----Após análise, a Câmara Municipal deliberou nos termos do previsto no artigo 174.º do CPA, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores Nuno Oliveira, Graça Silva, Nuno Ribeiro, Sandra Fidalgo, Rui Fernandes e do Presidente da Câmara e o voto contra do vereador Francisco Rodrigues, pelas razões supra aduzidas na sua intervenção, retificar a sua deliberação de 16/09/2022, nos precisos termos do preconizado na proposta do Presidente da Câmara para que os serviços possam operacionalizar a respetiva proposta. -----

**B-3) DESPORTO FEDERADO FORMAÇÃO - ÉPOCA DESPORTIVA 2022-2023 - RETIFICAÇÃO À DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 29/09/2022**-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que delibere retificar a deliberação tomada em reunião ordinária, realizada no pretérito dia 16 de setembro, relativamente ao assunto descrito no **ponto 2.5 - A-3) DESPORTO FEDERADO - FORMAÇÃO - ÉPOCA DESPORTIVA 2022-2023**, mais precisamente no que se refere à tabela anexa à mesma, para que na coluna respeitante às entidades e respetivos escalões, onde consta: “*Associação Desportiva OHSports – Hóquei em Patins | Benjamins; Hóquei em Patins | Escolares; Hóquei em Patins | Infantis; Hóquei em Patins | Juvenis; Hóquei em Patins | Sub 23* e “*Associação Desportiva OHSports – Patinagem Artística*”, passe a constar: “*Futebol Clube de Oliveira do Hospital – Secção de Patinagem*”, em virtude da Associação Desportiva OHSports não reunir condições

específicas que permitam o pagamento do subsídio em questão uma vez que, à data, ainda não dispõe de conta bancária ativa. -----

-----Sobre o assunto interveio o vereador Francisco Rodrigues, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----Após análise, a Câmara Municipal deliberou nos termos do previsto no artigo 174.º do CPA, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores Nuno Oliveira, Graça Silva, Nuno Ribeiro, Sandra Fidalgo, Rui Fernandes e do Presidente da Câmara e o voto contra do vereador Francisco Rodrigues, retificar a sua deliberação de 29/09/2022, nos precisos termos do preconizado na proposta do Presidente da Câmara para que os serviços possam operacionalizar a respetiva proposta. -----

#### **B-4) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA OHSPORTS - RETIFICAÇÃO À DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 29/09/2022** -----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que delibere retificar a deliberação tomada em reunião ordinária, realizada no pretérito dia 16 de setembro, relativamente ao assunto descrito no **ponto 2.5 - A-4) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA OHSPORTS**, para que onde consta: “*Associação Desportiva OHSports – Secção de Patinagem*”, passe a constar: “*Futebol Clube de Oliveira do Hospital – Secção de Patinagem*”, em virtude da Associação Desportiva OHSports não reunir condições específicas que permitam o pagamento do subsídio em questão uma vez que, à data, ainda não dispõe de conta bancária ativa. -----

-----Sobre o assunto interveio o vereador Francisco Rodrigues, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----Após análise, a Câmara Municipal deliberou nos termos do previsto no artigo 174.º do CPA, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores Nuno Oliveira, Graça Silva, Nuno Ribeiro, Sandra Fidalgo, Rui Fernandes e do Presidente da Câmara e o voto contra do vereador Francisco Rodrigues, retificar a sua deliberação de 29/09/2022, nos precisos termos do preconizado na proposta do Presidente da Câmara para que os serviços possam operacionalizar a respetiva proposta. -----

### **3.7 - AÇÃO SOCIAL**-----

#### **3.7.1 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS DE EMERGÊNCIA SOCIAL**-----

##### **3.7.1.1) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE EMERGÊNCIA SOCIAL AO ABRIGO DO PROGRAMA ATIVOSOCIAIS**-----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social, sobre o assunto em epígrafe, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 14886, de 12/10/2022, associada ao processo número 2022/650.10.103/86, relativamente à situação económico-social do agregado familiar da D.ª Maria de Fátima Neves Santos, a Câmara Municipal sob proposta da vereadora Graça Silva, deliberou, por unanimidade, atribuir à D.ª Maria de Fátima Neves Santos, um subsídio de emergência social ao abrigo do Programa ATIVOSociais, no valor de 540,00 € (quinhentos e quarenta euros), para compensar a falta de recursos económicos, a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro, em contrapartida da realização de 123 horas de Trabalho Socialmente Necessário, mediante a celebração de um acordo entre a Câmara Municipal e aquela beneficiária.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 57218 e de compromisso número 59577. -----

*R/1*

### 3.7.1.2) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE EMERGÊNCIA SOCIAL AO ABRIGO DO PROGRAMA ATIVOSOCIAIS-----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social, sobre o assunto em epígrafe, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 14888, de 12/10/2022, associada ao processo número 2022/650.10.103/87, relativamente à situação económico-social do agregado familiar da D.<sup>a</sup> Ana Paula Rodrigues Cruz, a Câmara Municipal sob proposta da vereadora Graça Silva, deliberou, por unanimidade, atribuir à D.<sup>a</sup> Ana Paula Rodrigues Cruz, um subsídio de emergência social ao abrigo do Programa ATIVOSociais, no valor de 560,00 € (quinhentos e sessenta euros), para compensar a falta de recursos económicos, a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro, em contrapartida da realização de 128 horas de Trabalho Socialmente Necessário, mediante a celebração de um acordo entre a Câmara Municipal e aquela beneficiária.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 57217 e de compromisso número 59578.-----

### 3.8 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO-----

#### 3.8.1 - OBRAS PARTICULARES-----

##### 3.8.1.1 - LISTAGEM DE PROJETOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS-----

D.P.G.T.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento e indeferimento dos processos de obras proferidos pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, no período compreendido entre os dias 27 de setembro e 10 de outubro de 2022, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em reunião de 25 de outubro de 2021, conforme listagem que se dá como anexa à ata da respetiva reunião.-----

##### 3.8.1.2 - PROPOSTA DE REINÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DA 3ª ALTERAÇÃO À 1ª REVISÃO DO PDM DE OLIVEIRA DO HOSPITAL-----

D.P.G.T.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta de reinício do procedimento de elaboração da 3ª Alteração à 1ª Revisão do PDM de Oliveira do Hospital, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 13093, de 05/09/2022, elaborada pela Técnica Superior deste município, Alexandra Maria da Silva Simões Henriques, cujo teor infra se transcreve para todos os efeitos legais:-----

-----“A presente informação visa levar a conhecimento superior a fundamentação para a determinação do reinício do procedimento da elaboração da 3ª alteração à 1ª Revisão do PDM de Oliveira do Hospital, propondo dar início ao reinício do mesmo.-----

-----O procedimento de elaboração da 3ª Alteração à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Oliveira do Hospital, iniciou-se com a publicação do Aviso n.º 6929/2019, de 17 de abril, no Diário da República, 2ª Série, n.º 76, de 17 de abril, tendo sido fixado o prazo de conclusão em 18 meses, estabelecida a abertura de um período de participação pública e de onde consta a deliberação municipal tomada em Reunião Pública de 07 de março de 2019.-----

-----Através do Aviso n.º 15147/2020, de 20 de setembro, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 191, de 30 de setembro, foi publicada a prorrogação do prazo de elaboração da 3ª alteração à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Oliveira do Hospital, por um período máximo igual ao previamente estabelecido (18 meses), nos termos do estipulado nos n.º 6 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, publicado pelo Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação (doravante designado por RJIGT), o qual determina

*que o prazo de elaboração dos planos municipais pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período máximo igual ao previamente estabelecido, remetendo, assim, o fim do prazo de conclusão da alteração do plano para 17 de abril de 2022.*-----

*-----Devido à situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional causada pela doença COVID-19, deu-se uma produção legislativa destinada ao estabelecimento de uma série de medidas excepcionais e temporárias, incluindo a suspensão de prazos procedimentais, acabando por dilatar o prazo de integração nos planos as regras de classificação e qualificação dos solos decorrentes do novo RJIGT, publicado pelo Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, em cumprimento do disposto na Lei n.º 31/2014, de 30 de maio.*-----

*-----Deste modo, a Declaração de Retificação n.º 148/2021, de 26 de fevereiro, publicada na 2ª série do Diário da República n.º 40, a Câmara Municipal declarou uma retificação da deliberação de prorrogação do prazo, deliberação tomada em reunião pública de 4 de fevereiro de 2021, integrando o 1º período de suspensão dos prazos de prescrição e de caducidade relativos a todos os tipos de procedimento e processos decorrentes das medidas decretadas pelo Governo em resposta à pandemia.*-----

*-----Em síntese, face ao prazo inicial de 18 meses, acrescem 18 meses, por publicação da prorrogação do prazo nos termos previstos no RJIGT, e mais 162 dias seguidos, contados a partir de 17 de abril de 2022, sendo que, 87 dias correspondem ao período de suspensão dos prazos de prescrição e de caducidade relativos a todo o tipo de procedimentos e processos que vigorou entre o dia 9 de março de 2020 e o dia 4 de junho de 2020, no âmbito das medidas excepcionais decretadas pelo Governo de resposta à pandemia, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, no artigo 6.º da Lei n.º 4-A/2020 de 6 de abril e no artigo 6.º da Lei n.º 16/2020, de 29 de maio, e mais 75 dias, que correspondem a uma nova suspensão dos prazos de caducidade no âmbito dos procedimentos administrativos, aprovada pelo artigo 6.º-C da Lei n.º 4-B/2021, de 01 de fevereiro, suspensão esta que retroage os seus efeitos a 22 de janeiro (cf. artigo 4º do mesmo diploma legal), e que vigora até ao dia 06 de abril, de 2021, por força da publicação da Lei n.º 13-B/2021, de 05 de abril. Portanto, em matéria de caducidade de procedimento, este irá terminar a 26 de setembro de 2022.*-----

*-----Relativamente ao prazo estipulado para a conclusão dos procedimentos de integração das regras de classificação e qualificação de uso do solo previsto no artigo 199.º do RJIGT, originariamente até 13 de julho de 2020, posteriormente suspenso até 9 de janeiro de 2021, por força do segundo Estado de Emergência, foi subsequentemente prorrogado até 31 de dezembro de 2022, por força da publicação do Decreto-lei n.º 25/2021, de 29 de março, atendendo às recomendações dirigidas ao Governo pela associação Nacional de Municípios e pela Comissão Nacional do Território, face à verificação de existência de dificuldades na incorporação das regras nos seus planos municipais.*-----

*-----Foi, ainda, estabelecido um prazo intercalar destinado a assegurar que os procedimentos de elaboração, alteração ou revisão dos planos municipais ou intermunicipais para o efeito já se encontrassem iniciados a 31 de março de 2022, data até à qual deveria ter tido lugar a primeira reunião da comissão consultiva ou a conferência procedimental.*-----

*-----No sentido de dar cumprimento dos prazos estabelecidos perante o Decreto-lei n.º 25/2021, de 29 de março, foram encetados os maiores esforços e desenvolvidos os trabalhos para submissão da proposta da 3ª Alteração à 1ª Revisão do PDM de Oliveira do Hospital a fim da realização da Conferência Procedimental dentro do prazo estipulado pelo referido diploma, tendo sido deliberado em reunião de Câmara ordinária pública de 03 de março de 2022, submeter à CCDRC para remeter a documentação a todas as entidades representativas dos interesses a ponderar, para realização da Conferência Procedimental, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 86.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, publicado pelo Decreto Lei n.º 80/2015 de 15 de maio, na sua atual redação. A Conferência Procedimental foi convocada a 10 de maio de 2022 pela CCDRC e realizou-se a 07 de Junho de 2022.*-----

-----Atendendo às dificuldades sentidas pelos municípios, foi publicado o Decreto Lei n.º 42/2022, de 8 de julho que vem proceder à 3.ª alteração do RJIGT, prorrogando o prazo para incluir nos planos municipais e intermunicipais as regras de classificação e qualificação dos solos até 31 de dezembro de 2023 e a realização da primeira reunião consultiva, ou a conferência procedimental, até 31 de outubro de 2022, de acordo com o estabelecido nos n.º 2, 3 e 4 do artigo 199.º do RJIGT. Esta prorrogação legal correspondeu ao reconhecimento expresso de que o próprio legislador considerou exíguo os prazos legais anteriormente fixados e, como tal, inexecutável a tarefa imposta aos Municípios. O que manifestamente sustenta que também os prazos procedimentais, fixados em função do prazo legal, vieram a manifestar-se irrealistas, como se verificou também em Oliveira do Hospital. -----

-----Tendo-se verificado uma reduzida extensão temporal na definição pelos municípios dos prazos de elaboração, alteração ou revisão dos planos municipais, os quais apenas podem ser prorrogados uma única vez, por um período máximo igual ao previamente estabelecido, e cujo não cumprimento determina a caducidade do respetivo procedimento, esta última alteração ao RJIGT vem também prever no n.º 7 do artigo 76.º, a possibilidade de aproveitamento dos atos e formalidades que tenham sido praticados no âmbito daquele, o que deverá ser determinado por deliberação da câmara municipal, bem como salvaguardar os procedimentos em que tenham ocorrido eventuais irregularidades a respeito do referido prazo de elaboração. -----

-----Pode, assim, a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital deliberar o reinício do procedimento da 3ª Alteração à 1ª Revisão do PDM de Oliveira do Hospital, com o aproveitamento de todos os atos até ao momento praticados no âmbito do procedimento de alteração, nomeadamente, o aproveitamento de todo conteúdo material e documental produzido, as nomeações dos técnicos pelas entidades a acompanhar, consultar e convocar, de acordo com o previsto no artigo 86.º do RJIGT, os pareceres emitidos pelas entidades ao Relatório de Fatores Críticos no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica realizados nos termos do n.º 3, do artigo 5º do Decreto Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua atual redação, bem como, a realização da Reunião de Conferência Procedimental na data de 07 de junho de 2022, em cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 86.º do RJIGT, a qual inclui os pareceres emitidos pelas entidades. Anexa-se a respetiva ata e os pareceres emitidos à presente informação. -----

-----Mais se informa que a conclusão do parecer emitido pela CCDRC no âmbito da Conferência Procedimental, determinou a emissão de parecer favorável condicionado à proposta da 3ª Alteração à 1ª revisão do PDM de Oliveira do Hospital, ouvidos os presentes e registada a posição manifestada por cada serviço ou entidade da administração direta ou indireta do Estado, conforme determina o n.º 2 do artigo 84.º do RJIGT, e face aos considerados das respetivas conclusões, bem como, em resultado da ponderação das posições manifestadas pelas entidades na Conferência Procedimental e dos interesses em presença deverá a Câmara Municipal, nos termos do artigo 87.º do RJIGT, reformular e completar o processo e promover reuniões de concertação com vista à obtenção de uma solução concertada que permita ultrapassar as objeções formuladas pelas entidades, bem como obter nova pronúncia da CCDRC em sede de concertação. -----

-----Neste sentido, encontra-se a equipa externa a ponderar os pareceres emitidos, a elaborar os documentos necessários e a introduzir as devidas alterações e correções decorrentes dos pareceres das entidades no sentido de obtenção de uma proposta de plano para ser submetida às reuniões de concertação com as entidades a fim da obtenção de uma solução final concertada. -----

-----Atento ao prazo de caducidade do procedimento da 3ª Alteração ao PDM, (26 de setembro de 2022), e o elevado volume de trabalhos técnicos a introduzir à proposta de plano, como também aos prazos procedimentais que decorrem do cumprimento das formalidades administrativas do procedimento de alteração do plano, verifica-se que não é possível concluir a proposta de plano dentro deste prazo, pelo que se torna necessário dar reinício formal ao procedimento da 3ª alteração à 1ª Revisão do PDM de Oliveira do Hospital. -----

-----Refere-se também que a participação preventiva do procedimento de alteração do PDM de Oliveira do Hospital tem vindo a ocorrer de forma continuada durante a sua elaboração, quer através da apresentação formal de requerimentos por parte dos interessados, quer através de atendimento e informação ao munícipe e que o novo período de participação preventiva que terá de acontecer, por força da deliberação de reinício do procedimento, é uma formalidade que decorre do RJIGT.-----

-----Face ao exposto, propõe-se que a presente proposta seja submetida a reunião pública da Câmara Municipal, de acordo com o previsto nas disposições nos n.º 1 do artigo 76.º e no n.º 7, do artigo 89.º do RJIGT, para obtenção de uma deliberação consubstanciada na determinação do reinício do procedimento da 3ª Alteração à 1ª Revisão do PDM de Oliveira do Hospital, a partir da data da conclusão do atual procedimento, com aproveitamento de todo conteúdo material e documental produzido até ao momento, bem como, de todos os atos e formalidades praticados no âmbito do procedimento nos termos do n.º 7 do artigo 76.º do RJIGT, nomeadamente, as nomeações dos técnicos pelas entidades para acompanhar, consultar e convocar, efetuadas de acordo com o previsto no artigo 86.º do RJIGT, os pareceres emitidos pelas entidades ao Relatório de Fatores Críticos no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica realizados nos termos do n.º 3, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua atual redação, bem como, a realização da Reunião de Conferência Procedimental, realizada a 07 de junho de 2022, no âmbito do estipulado no n.º 3 do artigo 86.º do RJIGT, vertida na Ata da Reunião de Conferência Procedimental de 7 de junho de 2022, que inclui todos os pareceres emitidos pelas entidades.-----

-----Propõe-se ainda, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT, estabelecer o prazo até 31 de Dezembro de 2023 para a elaboração e conclusão da proposta de Reinício da 3ª alteração à 1ª Revisão do PDM de Oliveira do Hospital, prazo este estabelecido de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 199.º do RJIGT.-----

-----No seguimento do procedimento atual de alteração, mais se propõe sujeitar a Avaliação Ambiental Estratégica o Reinício da 3ª Alteração à 1ª Revisão do PDM de Oliveira do Hospital, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 58/2011, de 4 de maio e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 120.º do RJIGT.-----

-----Propõe-se à Câmara Municipal solicitar à CCDRC o acompanhamento da alteração do plano, nos termos do n.º 2 do artigo 86.º do RJIGT.-----

-----Mais se propõe à Câmara Municipal estabelecer o período de participação de todos os interessados para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do presente procedimento de reinício de alteração, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º, do RJIGT, por um período de quinze dias, contados a partir do dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República, efetuada para cumprimento do disposto no citado n.º 1, do artigo 76.º, do mesmo diploma legal. As participações deverão ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas e dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital. Durante este período os interessados poderão consultar a fundamentação da alteração ao plano e os termos da deliberação referida no Balcão Único da Câmara Municipal e na página da internet da autarquia [www.oliveiradohospital.pt](http://www.oliveiradohospital.pt).-----

-----Finalmente, propõe-se proceder à publicação da respetiva deliberação na 2.ª série do Diário da República, para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 76.º, na alínea c) do n.º 4 e no n.º 8, do artigo 191.º e n.º 2 do artigo 192.º do RJIGT, comunicar à CCDRC através da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial e proceder à sua divulgação através da comunicação social e no sítio da Internet deste Município, para além da sua afixação nos lugares de estilo.-----

-----À consideração superior -----

*R* / 17

-----A Técnica Superior, -----  
-----Alexandra Maria da Silva Simões Henriques, Arquitecta” -----  
-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e depois de analisar, deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra e proceder em conformidade com o teor da mesma. -----

### 3.9 - DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS

#### 3.9.1 - OBRAS MUNICIPAIS

##### 3.9.1.1 - EMPREITADA DE "CAMPUS EDUCATIVO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL" - 2ª REVISÃO ORDINÁRIA DE PREÇOS – PROVISÓRIA

D.I.O.M.

-----Tendo presente a informação técnica, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 14648, de 06/10/2022, e de acordo com os cálculos elaborados nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de janeiro e ao abrigo do disposto no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, pelos serviços da Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas, referente à 2.ª Revisão de Preços (provisória) da empreitada em epígrafe, o Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que delibere aprovar a 2.ª Revisão Ordinária de Preços (provisória) da empreitada de "Campus Educativo de Oliveira do Hospital", no valor de 45.546,74 € (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis euros e setenta e quatro cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, **conforme documentos que se dão como anexos à ata da respetiva reunião.** -----

-----Sobre o assunto interveio o vereador Francisco Rodrigues, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----Depois de analisar a Câmara Municipal deliberou, por todos os membros presentes, apropriar a informação dos serviços e aprovar a presente proposta de 2.ª Revisão Ordinária de Preços (provisória) da empreitada de "Campus Educativo de Oliveira do Hospital", no valor de 45.546,74 € (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis euros e setenta e quatro cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após declarar o seu impedimento, o vereador Rui Fernandes ausentou-se da sala de reuniões no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto, por ser em simultâneo Diretor Técnico da obra em causa. -----

##### 3.9.1.2 - EMPREITADA DE "EXPANSÃO SUL DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL" - AQUISIÇÃO DE TERRENOS - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DA PARCELA P27 - RETIFICAÇÃO À DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 09/06/2022

D.I.O.M.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que delibere retificar a deliberação tomada em reunião ordinária pública, realizada no pretérito dia 9 de junho, relativamente ao assunto descrito no **ponto 3.5.1.3 - EMPREITADA DE "EXPANSÃO SUL DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL" - AQUISIÇÃO DE TERRENOS - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DA PARCELA P27**, para que ao seu teor seja incluída a alínea "c) Planta de Localização", conforme consta da respetiva minuta de deliberação, em virtude da mesma, por lapso, não ter ficado transcrita em ata. -----

-----Após análise, a Câmara Municipal deliberou nos termos do previsto no artigo 174.º do CPA, por unanimidade, retificar a sua deliberação de 09/06/2022, nos precisos termos do preconizado na proposta do Presidente da Câmara. -----

### 3.10 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO

#### 3.10.1 - MAPA DE TRANSPORTES

U.D.E.S.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento dos pedidos de cedência de transportes, proferidos pelo Presidente da Câmara, no período compreendido entre os dias 27 de setembro e 10 de outubro de 2022, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em reunião de 25 de outubro de 2021, conforme mapa que se dá como anexo à ata da respetiva reunião. -----

### 4 - ASSUNTOS DOS SENHORES VEREADORES

#### 4.1 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO OLIVEIRA

##### 4.1.1 - INFORMAÇÕES DIVERSAS

-----O vereador Nuno Oliveira no uso da palavra deu conhecimento à Câmara Municipal das atividades desenvolvidas no âmbito da Defesa da Floresta pela Equipa do Serviço Municipal de Proteção Civil do Município de Oliveira do Hospital, no período de tempo que decorreu entre a última reunião e o dia de hoje, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

#### 4.2 - INTERVENÇÃO DA VEREADORA GRAÇA SILVA

##### 4.2.1 - EDUCAÇÃO

##### 4.2.1.1 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO ÀS ESCOLAS DO CONCELHO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL DE UM PLAFOND DE KMS

U.D.E.S.

-----A vereadora Graça Silva propôs à Câmara Municipal delibere aprovar a seguinte proposta de atribuição às escolas do concelho de Oliveira do Hospital (AEOH; EPTOLIVA e ESTGOH) de um plafond de kms, que se materializa na cedência gratuita de transportes municipais para a realização de atividades/visitas de estudo e/ ou outras deslocações, no ano letivo 2022/2023, incluídas nos respetivos planos de atividades e previamente programadas:-----

	AEOH					EPTOLIVA	ESTGOH
	Pré-Escola	1º CEB	2º CEB	3º CEB	SECUNDÁRIO		
Plafond de quilómetros atribuído	4.500 Km	300 Km	500 Km	300 Km		300 Km	300 Km
<b>Total: 6.200 Km</b>							

-----Após análise e considerando e que nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Educação constitui uma das atribuições do Município, a Câmara Municipal nos termos do disposto nas alíneas u) e ee) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

-----Neste âmbito a Câmara Municipal mais deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a proposta de Acordo de Colaboração para o Ano Letivo de 2022-2023, a celebrar

17

entre o Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital (AEOH), a Escola Profissional de Oliveira do Hospital (EPTOLIVA) e o IPC – Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital (ESTGOH), que tem por objeto regular as condições de parceria entre o Município de Oliveira do Hospital o AEOH, a EPTOLIVA e a ESTGOH no que respeita ao apoio municipal a atividades escolares, produzindo os seus efeitos no ano letivo 2022-2023, e que se rege pelas cláusulas constantes do mesmo, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.

#### 4.2.1.2 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2022/2023

U.D.E.S.

-----A vereadora Graça Silva propôs à Câmara Municipal que delibere autorizar a abertura de concurso para a Atribuição de Bolsas de Estudo – Ensino Superior, para o ano letivo 2022/2023, pelo período de 30 dias úteis, com o valor orçamental limite para a sua concessão de 50.000,00 € (cinquenta mil euros). Propôs igualmente que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo – Ensino Superior, a Câmara Municipal delibere que o respetivo júri tenha a seguinte constituição: -----

-----Presidente: Ana Sofia Abreu Rodrigues, Técnica Superior; -----

----- Vogais efetivos: Rosa Adriana de Jesus, Assistente Técnica e Ana Raquel Leitão de Monteiro Simão de Oliveira, Técnica Superior. -----

-----Vogais suplentes: João Manuel Nunes Mendes, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças e Ana Cristina Oliveira Esteves, Coordenadora da Unidade de Gestão Financeira e Patrimonial. -----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto no artigo 7.º do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo – Ensino Superior deliberou, por todos os membros presentes, aprovar as presentes propostas. -----

-----Mais foi deliberado que o referido concurso estará aberto no período compreendido entre 24 de outubro a 6 de dezembro do ano em curso. -----

#### 4.2.1.3 - INFORMAÇÕES DIVERSAS

#### 4.2.2 – CULTURA

##### 4.2.2.1 - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO PORTUGAL ROMANO - QUOTA MENSAL

U.D.E.S.

-----No seguimento da deliberação camarária de 12 de julho de 2018, em que foi deliberado aprovar a adesão do Município de Oliveira do Hospital à “Associação de Municípios do Portugal Romano”, bem como os respetivos Estatutos, mediante o pagamento de uma quota mensal de 50,00 € (cinquenta euros), decisão que foi submetida à Assembleia Municipal de 28/09/2018, para apreciação e deliberação, nos termos do disposto na alínea n), do n.º 1, do artigo 25º, da Lei n.º 75 /2013, de 12 de setembro, conjugado com o previsto no n.º 1, do artigo 53º, aplicável por remissão do n.º 3, do artigo 56º, ambos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e tendo presente o ofício da Associação de Municípios do Portugal Romano, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 16022, de 11/10/2022, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a proposta de atualização da referida quota de 50,00 €/mensais, para 150,00 € (centos e cinquenta euros)/mensais.-----

----- Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após declarar o seu impedimento, a vereadora Graça Silva ausentou-se da sala de reuniões no

**momento da discussão, apreciação e votação deste assunto, por ser em simultâneo Presidente da Assembleia Geral da Associação de Municípios do Portugal Romano. -----**

#### **4.2.2.2 - ESTATÍSTICA TRIMESTRAL DOS ESPAÇOS PÚBLICOS CULTURAIS -----**

##### **A) CENTRO INTERPRETATIVO BOBADELA ROMANA -----**

**D.A.G.F.**

-----Foi presente pela vereadora Graça Silva o mapa estatístico referente à utilização do Centro Interpretativo Bobadela Romana, durante o 3.º trimestre de 2022 (julho, agosto e setembro), **conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião**, tendo prestado informações adicionais relativamente ao seu funcionamento de acordo com os dados constantes do referido mapa. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

##### **B) MUSEU MUNICIPAL DR. ANTÓNIO SIMÕES SARAIVA -----**

**U.D.E.S.**

-----Foi presente pela vereadora Graça Silva o mapa estatístico referente ao registo de visitas efetuadas ao Museu Municipal Dr. António Simões Saraiva, durante o 3.º trimestre de 2022 (julho, agosto e setembro), **conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião**, tendo prestado informações adicionais relativamente ao seu funcionamento de acordo com os dados constantes do referido mapa. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

##### **C) BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE OLIVEIRA DO HOSPITAL -----**

**D.A.G.F.**

-----Foi presente pela vereadora Graça Silva o mapa estatístico referente à utilização da Biblioteca Municipal de Oliveira do Hospital e Biblioteca Ludoteca de Lagares da Beira, durante o 3.º trimestre de 2022 (julho, agosto e setembro), **conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião**, tendo prestado informações adicionais relativamente ao seu funcionamento de acordo com os dados constantes do referido mapa. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

-----Ainda no que se refere a este assunto interveio a vereadora Graça Silva, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

#### **4.2.2.3 - INFORMAÇÕES DIVERSAS -----**

**U.D.E.S.**

-----A vereadora Graça Silva deu conhecimento à Câmara Municipal que, no passado dia 1 de outubro, comemorou-se o Dia Mundial da Música e que, neste âmbito, o Município de Oliveira do Hospital lançou, como tem acontecido nos últimos anos, o convite aos grupos culturais e intérpretes do concelho para se associarem a esta iniciativa através de duas atividades distintas: a apresentação de pequenos concertos e/ou ensaios nas aldeias de onde os grupos são oriundos, partilhando as mesmas com o Município de Oliveira do Hospital que as divulgou na sua página oficial de Facebook, e a presença dos mesmos na cidade de Oliveira do Hospital para a interpretação de algum do seu repertório em quatro pontos distintos da cidade, também como forma de promoção do comércio local; referiu-se também às atividades realizadas no âmbito das comemorações do Feriado Municipal de Oliveira do Hospital de 7 de Outubro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

**4.2.3 – TURISMO**

**4.2.3.1 - INFORMAÇÕES DIVERSAS**

Nada houve a registar neste ponto da ordem do dia.

**4.3 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO RIBEIRO**

**4.3.1 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM - PONTO DE SITUAÇÃO**

U.D.E.S.

Sobre o assunto interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**4.3.2 - TRAIL DO COLCURINHO**

U.D.E.S.

Sobre o assunto interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**4.3.3 - INFORMAÇÕES DIVERSAS**

U.D.E.S.

No seguimento da informação prestada em anteriores reuniões sobre este mesmo assunto, o vereador Nuno Ribeiro deu conhecimento à Câmara Municipal que o Município de Oliveira do Hospital vai ser palco da primeira edição do Alva Skate Fest, que acontece já no próximo fim de semana, dias 15 e 16 de outubro, na Estrada Municipal que liga o Senhor das Almas a São Sebastião da Feira, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião pelas, **treze horas e trinta minutos**, tendo a Câmara Municipal deliberado, **por unanimidade**, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e por mim, João Manuel Nunes Mendes, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a redigi.

O Presidente da Câmara Municipal

O Diretor do D.A.G.F

